

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 19 de abril de 2023.

OFÍCIO PRP Nº 24/2023

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Sr. Renan de Oliveira Delfino

AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Sr. Fabricio Petri

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos de Leis, para que haja a manifestação de sanção ou veto, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal:

10/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 04/2023, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE DOIS IRMÃOS (ALTO PONGAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

11/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 06/2023, que **DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO ANUAL NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

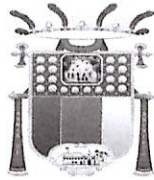
12/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 07/2023, que **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

13/2022 – Proveniente do Projeto de Lei nº 10/2023, que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

14/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 11/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO IRIRI, ATUALMENTE DESIGNADA COMO “PROJETADA”, PARA “RUA GECILDA COUTINHO DA SILVA”**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

Prefeitura Municipal de
Anchieta





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 12/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BALNEÁRIO DE IRIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA HUGO ALVES PRADO)**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

16/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 13/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO RUA “PROJETADA”, PARA “RUA MARIANA ALPOIM”**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

17/2023 – Proveniente do Projeto de Lei nº 14/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO “PROJETADA”, PARA “RUA DANILO FERREIRA”**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

18/2023 – Proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 123/2003, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.



Renan de Oliveira Delfino
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO RUA “PROJETADA”, PARA “RUA MARIANA ALPOIM”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 18/04/2023, o Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO RUA “PROJETADA”, PARA “RUA MARIANA ALPOIM”.**

PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO RUA “PROJETADA”, PARA “RUA MARIANA ALPOIM”.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “Rua Mariana Alpoim” a rua atualmente designada como “Projetada”, no bairro Itaperoroma Baixa.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19 de abril de 2023.


Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente


Ângela Marcia Cypriano Assad
Secretária

